

ESP-DIVISÃO DE ADM. DA C.E.P.R. NORTE ESTADO

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00305960/2026-41

2. Descrição da necessidade

A Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado – CEPRNORTE, unidade integrante da Secretaria da Administração Penitenciária, exerce a coordenação, supervisão e apoio administrativo, logístico e operacional das unidades prisionais situadas em sua área de abrangência, demandando estrutura de transporte compatível com a extensão territorial de sua atuação e com a natureza das atividades desenvolvidas.

A CEPRNORTE possui jurisdição sobre 29 (vinte e nove) estabelecimentos penais, compreendendo 19 (dezenove) unidades prisionais autônomas e 4 (quatro) Complexos Penais que reúnem outros 10 (dez) estabelecimentos, além da Sede Regional localizada no Município de Araraquara. Integram sua área de atuação:

I – Centro de Detenção Provisória de Aguai;

II – Centro de Detenção Provisória “Marcos Amilton Raysaro” de Icém;

III – Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria;

IV – Centro de Detenção Provisória de Santa Cruz da Conceição, em implantação;

V – Centro de Progressão Penitenciária de Guariba;

VI – Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis;

VII – Centro de Ressocialização de Araçatuba;

VIII – Centro de Ressocialização de Araraquara;

IX – Centro de Ressocialização de Birigui;

X – Centro de Ressocialização “Dr. Manoel Carlos Muniz” de Lins;

XI – Centro de Ressocialização de Mococa;

XII – Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara;

XIII – Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira” de Araraquara;

XIV – Penitenciária de Avanhandava;

XV – Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” de Casa Branca;

XVI – Penitenciária de Franca;

XVII – Penitenciária de Pontal;

XVIII – Penitenciária de Taiúva;

XIX – Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto;

XX – Complexo Penal de Ribeirão Preto, composto pelo Centro de Detenção Provisória “ASP Nayan Xavier Ribeiro” de Ribeirão Preto e pela Penitenciária de Ribeirão Preto;

XXI – Complexo Penal de Riolândia, composto pela Penitenciária “João Batista de Santana” de Riolândia e pelo Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia;

XXII – Complexo Penal de São José do Rio Preto, composto pelo Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto, pelo Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Javert de Andrade” e pelo Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto; e

XXIII – Complexo Penal de Serra Azul, composto pela Penitenciária I de Serra Azul, pela Penitenciária II de Serra Azul e pela Penitenciária “ASP Sandro Alves da Silva”.

A distribuição das unidades prisionais em diferentes municípios do Estado de São Paulo, associada à distância entre os estabelecimentos e a Sede Regional, exige deslocamentos frequentes de servidores para o desempenho de atividades administrativas, técnicas e operacionais.

No exercício de suas competências, a Coordenadoria realiza, entre outras atividades, inspeções ordinárias e extraordinárias, supervisões administrativas, acompanhamento e fiscalização de contratos, obras e serviços, visitas técnicas, atividades de engenharia e manutenção predial, ações de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento, orçamento, logística, transporte de documentos, equipamentos e materiais, reuniões técnicas, capacitações e demais ações necessárias ao acompanhamento e à gestão das unidades prisionais jurisdicionadas.

Tais atividades possuem natureza contínua e, em diversos casos, demandam deslocamentos simultâneos, urgentes ou não previamente previsíveis, tornando necessária a disponibilidade permanente de veículos em quantidade e características compatíveis com as diferentes necessidades institucionais.

Desde a implantação da CEPRNORTE, parte das necessidades de transporte vem sendo atendida mediante utilização de veículos disponibilizados por outras Coordenadorias da Secretaria da Administração Penitenciária, situação que possui caráter transitório e não constitui solução permanente para a estrutura de transporte da Regional.

Parte desses veículos permanece vinculada a contratos e estruturas de gestão de outras unidades administrativas, circunstância que gera dependência operacional e dificulta a consolidação da gestão da frota sob responsabilidade da CEPRNORTE.

Nesse contexto, mostra-se necessária a substituição de 54 (cinquenta e quatro) veículos atualmente utilizados, permitindo que a Coordenadoria passe a contar com estrutura de transporte própria e compatível com sua área de atuação e com as atividades sob sua responsabilidade.

Além da substituição da frota atualmente utilizada, verifica-se a necessidade de complementação da Subfrota em 9 (nove) veículos, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da estruturação da CEPRNORTE, especialmente aquelas relacionadas à Sede Regional e às atividades de supervisão, fiscalização, apoio técnico, logística, engenharia, tecnologia da informação, manutenção predial, administração e gestão de pessoas.

Assim, a necessidade total corresponde à disponibilização de 63 (sessenta e três) veículos, sendo 54 (cinquenta e quatro) destinados à substituição e 9 (nove) à complementação da capacidade operacional da Coordenadoria.

A composição da Subfrota foi dimensionada no âmbito dos processos administrativos relativos à criação da unidade frotista e à gestão das respectivas vagas, tendo sido submetida à análise do Departamento de Mobilidade Interna – DMI. A contratação deverá observar a composição autorizada e registrada nos sistemas oficiais de gestão da frota.

A necessidade também decorre da própria natureza da atividade penitenciária, na qual a atuação da Administração não se restringe à Sede Regional, exigindo presença física e acompanhamento permanente das unidades prisionais distribuídas territorialmente.

A inexistência de uma estrutura de transporte própria e suficiente pode comprometer a realização tempestiva de inspeções, supervisões, fiscalizações, visitas técnicas, acompanhamento de contratos, obras e serviços, transporte de materiais e documentos e demais atividades indispensáveis ao funcionamento da Coordenadoria.

A contratação pretendida busca, portanto, assegurar autonomia administrativa e operacional à CEPRNORTE, reduzir a dependência de veículos vinculados a outras unidades gestoras, garantir disponibilidade permanente de meios de transporte e proporcionar condições adequadas para o exercício das competências institucionais da Regional.

A solução deverá ainda considerar, na definição dos veículos, aspectos de eficiência operacional, economicidade, segurança, disponibilidade e sustentabilidade ambiental, especialmente em razão do quantitativo de veículos e da utilização contínua da frota.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços de locação de veículos para estruturação da Subfrota da CEPRNORTE, como medida necessária à continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas no âmbito de sua área de jurisdição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	JOSIANE DOS SANTOS COQUE MARTINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender integralmente às necessidades operacionais, administrativas e logísticas da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado – CEPRNORTE, assegurando disponibilidade contínua de veículos para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

A solução deverá consistir na prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, em regime de quilometragem livre, pelo período de 30 (trinta) meses.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação estadual aplicável à gestão da frota oficial, a Portaria SPE nº 08/2026, as orientações e classificações do Departamento de Mobilidade Interna – DMI, o CADTERC – Volume 16 – Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos e demais normas pertinentes.

Os veículos deverão ser compatíveis com a composição da Subfrota da CEPRNORTE autorizada pelo DMI, compreendendo:

Grupo	Categoria	Quantidade
01	S-1 – Combustão e Híbridos Hatch Compacto	1
01	S-2 – Utilitário Esportivo Compacto	60
01	S-2 – Categoria II – Van, capacidade mínima de 15 ocupantes	1
01	S-2 – Utilitário Esportivo Grande	1
Total		63

A classificação e as características dos veículos deverão permanecer compatíveis com as autorizações e registros realizados no âmbito da gestão estadual da frota. Eventual alteração de tipo, categoria, marca, modelo ou versão deverá observar previamente as exigências da regulamentação aplicável e, quando necessário, a manifestação do DMI.

Os veículos deverão ser seminovos, observando os parâmetros estabelecidos pelo CADTERC – Volume 16 e pelo Termo de Referência, inclusive quanto à idade, quilometragem, conservação, segurança e condições de utilização. Durante a execução contratual, deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade.

A contratação será realizada em regime de quilometragem livre, considerando a extensão territorial da área de atuação da CEPRNORTE, a distância entre as unidades prisionais e a Sede Regional e a impossibilidade de estabelecer, com precisão, a quantidade de deslocamentos necessários ao longo da execução contratual.

A condução dos veículos permanecerá sob responsabilidade da Administração, sendo realizada exclusivamente por servidores devidamente habilitados e autorizados, não estando incluída a disponibilização de motoristas pela contratada.

O fornecimento de combustível também não integrará o objeto. O abastecimento dos veículos será realizado pela Administração por meio do contrato corporativo de gerenciamento de abastecimento da frota oficial atualmente vigente, observadas as condições e procedimentos nele estabelecidos.

Caberá à contratada disponibilizar e manter os veículos em condições adequadas de utilização durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se, entre outros encargos, pela manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, atendimento emergencial, seguro, licenciamento, tributos, taxas, reposição de peças, componentes e pneus e demais despesas necessárias à adequada execução do serviço.

A contratada deverá providenciar a substituição dos veículos que apresentem defeitos, avarias ou indisponibilidade que comprometam sua utilização, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Também deverá promover a substituição dos veículos quando atingidos os limites de idade, quilometragem ou demais condições estabelecidas no CADTERC e no instrumento contratual, sem prejuízo das demais hipóteses de substituição necessárias à manutenção da disponibilidade e segurança da frota.

Os veículos deverão atender integralmente à legislação de trânsito, às normas de segurança veicular e às exigências ambientais aplicáveis, permanecendo devidamente licenciados e aptos à circulação durante toda a execução contratual.

Quanto às características dos veículos, deverão ser observados os parâmetros técnicos do CADTERC para cada categoria, sem prejuízo das adequações necessárias às características específicas da demanda da CEPRNORTE.

Para o Grupo S-1 – Combustão e Híbridos Hatch Compacto, deverá ser considerado veículo do tipo Hatch, observadas as características de motorização e os demais requisitos definidos no CADTERC, no Memorial Descritivo e no Termo de Referência.

Para o S-2 – Utilitário Esportivo Compacto, deverão ser observadas as características funcionais previstas no CADTERC, especialmente quanto à capacidade de transporte de passageiros e/ou pequenas cargas e à adequação às atividades de supervisão, fiscalização, inspeção e apoio técnico.

Para o S-2 – Utilitário Esportivo Compacto, deverão ser observadas as características funcionais compatíveis com a categoria estabelecida pela Portaria SPE nº 08/2026 e com o Memorial Descritivo, especialmente quanto à capacidade de transporte de passageiros, bagagens, materiais e equipamentos, segurança, conforto, eficiência energética, emissões e adequação às atividades de supervisão, fiscalização, inspeção, logística, engenharia, tecnologia da informação, manutenção, gestão de pessoas e apoio operacional.

Para o S-2 – Utilitário Esportivo Grande, deverá ser disponibilizado veículo tipo Utilitário Esportivo com tração 4x2, destinado às atividades institucionais do Gabinete do Coordenador Regional.

As especificações definitivas de motorização, dimensões, capacidade, equipamentos, segurança, conforto, idade máxima, quilometragem e demais características serão estabelecidas no Termo de Referência, observando-se a necessidade administrativa, o CADTERC, a regulamentação do DMI e a disponibilidade efetiva de mercado.

Não deverão ser estabelecidas especificações que indiquem ou direcionem determinada marca ou modelo, salvo hipótese excepcional legalmente admitida e devidamente justificada.

O levantamento de mercado deverá identificar marcas e modelos potencialmente aptos ao atendimento das necessidades, inclusive para subsidiar a análise de eficiência energética e emissões. A relação eventualmente apresentada no ETP terá caráter exclusivamente referencial e não constituirá limitação do universo de propostas.

Considerando que 61 (sessenta e um) dos 63 (sessenta e três) veículos pertencem às categorias S-2 – Utilitário Esportivo Compacto e S-2 – Utilitário Esportivo Grande, deverão ser considerados requisitos relacionados à sustentabilidade, eficiência energética, emissões veiculares, uso de biocombustíveis, segurança, acessibilidade e adequação funcional.

A seleção dos veículos deverá considerar os dados oficiais disponíveis no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV/Inmetro, especialmente quanto ao consumo energético, eficiência e emissões, além das diretrizes estabelecidas pela regulamentação estadual de classificação dos veículos destinados ao serviço público. A Portaria SPE nº 08/2026 determina que, para a classificação dos veículos, sejam considerados, entre outros aspectos, a eficiência energética e as emissões aferidas no âmbito do PBEV/Inmetro, além das diretrizes relacionadas à política climática e ao uso de biocombustíveis.

A Administração não deverá reproduzir automaticamente modelos tradicionalmente utilizados em contratações anteriores. A escolha deverá considerar critérios objetivos de funcionalidade, segurança, eficiência energética, emissões, disponibilidade de mercado e economicidade.

Eventuais requisitos mínimos de eficiência energética ou emissões a serem incorporados ao Termo de Referência deverão ser definidos após o levantamento de mercado, de modo que sejam tecnicamente pertinentes, proporcionais à necessidade e aplicáveis indistintamente às marcas e modelos potencialmente aptos.

Dessa forma, eventual não aceitação de determinado modelo decorrerá do não atendimento dos requisitos técnicos e ambientais objetivamente estabelecidos, e não de restrição nominal a fabricante ou modelo.

Nos veículos bicom bustíveis, deverão ser observadas as disposições do Decreto Estadual nº 59.038/2013 e demais normas aplicáveis quanto ao abastecimento com etanol, sem prejuízo da avaliação da eficiência energética, das emissões e dos demais critérios ambientais aplicáveis à categoria.

Os veículos deverão ser entregues com documentação regular, condições adequadas de conservação e funcionamento e todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação.

A contratada deverá assegurar assistência técnica e atendimento emergencial durante todo o período contratual, em condições que garantam a continuidade da utilização da frota.

A manutenção preventiva deverá ser realizada de acordo com as recomendações do fabricante e os intervalos estabelecidos no Termo de Referência, enquanto a manutenção corretiva deverá ser providenciada sempre que necessária, sem transferência de custos adicionais à Administração, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no contrato.

A contratada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das atividades de manutenção, incluindo pneus, baterias, lubrificantes, filtros e demais componentes sujeitos a procedimentos específicos de descarte ou logística reversa.

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de responsabilização direta da contratada pela disponibilização, manutenção e gestão operacional dos veículos.

Quanto à garantia contratual, sua exigência deverá ser avaliada na elaboração definitiva do Termo de Referência, considerando a matriz de riscos, o nível de exposição da Administração e os mecanismos de fiscalização e responsabilização previstos na contratação.

Por fim, o Termo de Referência deverá detalhar os níveis de serviço, prazos para atendimento de ocorrências, condições de substituição de veículos, procedimentos de entrega e recebimento, critérios de medição e pagamento, obrigações da contratada e da Administração, fiscalização, sanções e demais condições necessárias à adequada execução contratual.

4.1. Adequação à Portaria SPE nº 08, de 1º de setembro de 2026

A presente revisão do Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo adequar, no que for possível e pertinente, a solução de locação de veículos às disposições da Portaria SPE nº 08/2026, especialmente quanto à classificação dos veículos do Grupo S-2. A alteração não modifica a necessidade administrativa, os quantitativos autorizados ou a finalidade operacional da contratação, mas atualiza a nomenclatura e o enquadramento das categorias para compatibilizá-los com a classificação vigente.

Para esse fim, a categoria anteriormente descrita como “Minivans/Peruas/Monovolumes”, integrante do Grupo S-2, passa a ser tratada, para fins desta contratação, como “Grupo S-2 – Utilitário Esportivo Compacto”. A categoria anteriormente descrita como “Utilitário Esportivo 4x2” passa a ser enquadrada como “Grupo S-2 – Utilitário Esportivo Grande”, preservando-se, quando tecnicamente necessário à finalidade institucional, a exigência de tração 4x2 como característica mínima do veículo ofertado.

A Portaria SPE nº 08/2026 estabelece que os veículos dos Grupos S-1 e S-2 sejam classificados segundo os tipos, marcas, modelos e versões relacionados nos Anexos correspondentes e prevê que eventual aquisição ou locação de veículo não constante dos Anexos dependa de prévio enquadramento pela Diretoria de Mobilidade Interna – DMI. Para eventual enquadramento excepcional, a Portaria determina a consideração da PEMC, do Programa Paulista de Biocombustíveis, do Plano São Paulo na Direção Certa, da classificação de eficiência energética e emissões do PBEV/Inmetro e das necessidades de acessibilidade e inclusão, inclusive quanto à adaptação veicular. fileciteturn2file2

A adequação promovida neste ETP busca, portanto, adotar como referência a classificação vigente e, sempre que tecnicamente possível, restringir a contratação a veículos já compatíveis com os enquadramentos previstos na Portaria, evitando a necessidade de enquadramentos excepcionais e reduzindo o risco de incompatibilidade entre o ETP, o Termo de Referência, a autorização do DMI e os registros no MoveSP.

4.2. Diretrizes ambientais, de biocombustíveis, eficiência energética e acessibilidade

A definição dos veículos deverá observar, no que couber, as seguintes diretrizes: I – a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC, instituída pela Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009; II – o Programa Paulista de Biocombustíveis, instituído pelo Decreto nº 59.038, de 3 de abril de 2013; III – o Plano São Paulo na Direção Certa, instituído pelo Decreto nº 68.538, de 22 de maio de 2024; IV – a classificação de eficiência energética e de emissões constante do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV/Inmetro; e V – as necessidades de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive quanto à eventual necessidade de adaptação veicular.

Essas diretrizes deverão ser utilizadas como elementos objetivos de planejamento e seleção, sem prejuízo da finalidade operacional de cada categoria e sem criação de exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade. A comparação de eficiência, consumo e emissões deverá ocorrer entre veículos da mesma categoria, considerando porte, capacidade, finalidade e condições reais de utilização.

Nos veículos Flex, deverá ser observada a legislação estadual aplicável aos biocombustíveis e, quando cabível, priorizada a utilização de etanol. A Administração deverá também considerar os dados oficiais disponíveis no PBEV/Inmetro, inclusive consumo energético, consumo de combustível, emissões de CO, classificação de eficiência e demais indicadores oficialmente disponibilizados.

Quanto à acessibilidade, o levantamento da demanda deverá verificar se há necessidade concreta de adaptação veicular ou de recursos específicos para atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Não sendo identificada necessidade específica, não se deverá impor adaptação sem pertinência funcional; identificada a necessidade, esta deverá ser incorporada às especificações e/ou à execução contratual de forma tecnicamente justificada.

4.3. Características técnicas consolidadas a partir do Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo integra a fase preparatória e estabelece as características técnicas, funcionais, operacionais e ambientais dos veículos. O ETP passa a incorporar suas diretrizes essenciais, devendo o Termo de Referência reproduzi-las e detalhá-las quando necessário.

Todos os veículos deverão ser seminovos, em perfeito estado de funcionamento, conservação, higiene e segurança; possuir os equipamentos obrigatórios de segurança, cintos de segurança em todos os assentos, sistemas de iluminação, sinalização e freios em perfeito funcionamento, pneus em condições adequadas, climatização, documentação regular, atendimento às normas ambientais e de controle de emissões e manutenção da disponibilidade de peças e componentes durante a vigência contratual.

Para o Grupo S-1 – Combustão e Híbridos Hatch Compacto, deverá ser observado veículo do tipo Hatch, de 1.0 a 1.6, com cinco portas, motorização Flex, capacidade mínima para quatro passageiros além do motorista, climatização, direção assistida e demais requisitos de segurança e circulação definidos no Memorial Descritivo.

Para o S-2 – Utilitário Esportivo Compacto, os veículos deverão apresentar configuração SUV/Utilitário Esportivo Compacto compatível com a classificação vigente, cinco portas, motorização Flex quando disponível e tecnicamente adequada, capacidade compatível com o transporte de passageiros e de materiais e equipamentos, compartimento de bagagem funcional, climatização, direção assistida, sistemas de segurança e demais requisitos definidos no Memorial Descritivo. A relação de modelos eventualmente indicada servirá apenas como referência de mercado, não constituindo direcionamento.

Para o S-2 – Van, deverá ser disponibilizado veículo com capacidade mínima de 15 passageiros além do motorista, totalizando no mínimo 16 ocupantes, com configuração original de fábrica compatível com o transporte de passageiros, climatização adequada, sistemas de segurança e espaço para bagagens, materiais e equipamentos.

Para o S-2 – Utilitário Esportivo Grande, deverá ser disponibilizado veículo SUV de cinco portas, com tração 4x2, motorização Flex quando tecnicamente disponível e compatível com a classificação, capacidade mínima para cinco ocupantes, climatização, direção assistida, sistemas de segurança e compartimento de bagagem adequado às atividades institucionais.

Em todas as categorias, deverão ser priorizadas, entre as versões tecnicamente aptas, aquelas que apresentem menor potencial de emissão de poluentes, menor consumo de combustível, melhor eficiência energética, indicadores ambientais favoráveis no PBEV/Inmetro, menores emissões de CO, sistemas adequados de controle de emissões e ampla disponibilidade de peças e assistência técnica. Durante a execução contratual, a contratada deverá manter as características de eficiência e controle de emissões dos veículos, realizar manutenção preventiva e corretiva e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da manutenção.

Os modelos indicados no Memorial Descritivo são exclusivamente referenciais. Será admitido qualquer veículo que atenda integralmente às especificações da respectiva categoria e à classificação administrativa aplicável, observada a Portaria SPE nº 08/2026 e eventual manifestação do DMI.

5. Levantamento de Mercado

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da CEPRNORTE, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e socioambientais.

Foram consideradas as alternativas disponíveis para a composição e manutenção da subfrota institucional, especialmente a aquisição de veículos próprios, o remanejamento ou reaproveitamento de veículos já pertencentes à Administração e as diferentes modalidades de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos.

5.1. Aquisição de veículos próprios

A aquisição de veículos implicaria a incorporação dos bens ao patrimônio da Administração e exigiria investimento inicial significativo, além da assunção direta dos custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, seguro, licenciamento, tributos, pneus, peças, gestão da frota, substituição dos veículos ao final de sua vida útil e eventual alienação patrimonial.

Embora a propriedade proporcione disponibilidade permanente dos veículos e autonomia patrimonial, essa alternativa transfere integralmente à Administração os riscos e custos associados ao ciclo de vida dos bens, além de demandar maior imobilização de recursos públicos e estrutura administrativa para sua gestão.

Considerando a quantidade de veículos necessária e a necessidade de assegurar disponibilidade contínua para atendimento das unidades prisionais e da sede administrativa, a aquisição não se apresenta, neste momento, como a alternativa de melhor relação entre custo, flexibilidade operacional e capacidade de gestão.

5.2. Reaproveitamento e remanejamento de veículos da Administração

Também foi considerada a possibilidade de atendimento da demanda mediante reaproveitamento ou remanejamento de veículos já integrantes da frota estadual.

Essa alternativa pode ser utilizada pontualmente para suprir necessidades temporárias, mas não se mostra suficiente para atender de forma estruturada à demanda identificada pela CEPRNORTE. O remanejamento não amplia a disponibilidade global de veículos da Administração, apenas desloca recursos já comprometidos com outras unidades ou órgãos, podendo gerar descontinuidade ou necessidade de reposição em sua origem.

Além disso, a utilização de veículos existentes mantém sob responsabilidade direta da Administração os custos e obrigações relacionados à manutenção, conservação, documentação, seguros e substituição dos veículos.

Dessa forma, o reaproveitamento ou remanejamento pode constituir medida complementar de gestão da frota, mas não se mostra como solução suficiente para o atendimento integral da necessidade objeto deste processo.

5.3. Locação de veículos com fornecimento de motorista

Foi avaliada a contratação de veículos acompanhados de motorista.

Essa modalidade não se mostra adequada à realidade operacional da CEPRNORTE, uma vez que os deslocamentos institucionais são realizados, em regra, por servidores da própria Secretaria da Administração Penitenciária, regularmente habilitados, no exercício de atividades de supervisão, fiscalização, inspeção, acompanhamento e apoio técnico.

A contratação de motoristas terceirizados acrescentaria custos de mão de obra e obrigações trabalhistas e operacionais que não são necessárias para o atendimento da demanda identificada, sem correspondente ganho de eficiência.

O próprio CADTERC – Volume 16 contempla modalidades distintas de contratação, incluindo a Modalidade A, sem condutor e sem combustível, a Modalidade B, com condutor e sem combustível, e a Modalidade C, com condutor e com combustível.

5.4. Locação de veículos sem motorista e sem combustível

Foi identificada, ainda, a possibilidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos seminovos, sem motorista e sem combustível, em regime de quilometragem livre.

Essa modalidade apresenta maior aderência à necessidade da CEPRNORTE, pois permite que a Administração disponha de uma frota dimensionada para suas atividades sem assumir a propriedade dos veículos e os respectivos custos de aquisição, depreciação, manutenção, seguro, licenciamento e substituição.

O CADTERC Volume 16 prevê expressamente a contratação de veículos seminovos, inclusive na Modalidade A, caracterizada pela prestação de serviços sem condutor e sem combustível e com quilometragem livre. O material considera como seminovos os veículos com até três anos.

A solução também permite transferir à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças e pneus, seguro, licenciamento, tributos e substituição dos veículos, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual. Tal configuração reduz a necessidade de estrutura própria para administração patrimonial da frota e proporciona maior previsibilidade dos custos.

O abastecimento permanecerá sob responsabilidade da Administração, mediante utilização da estrutura contratual de gerenciamento de combustíveis já existente, não sendo necessária sua inclusão no objeto desta contratação.

5.5. Análise comparativa das alternativas

Alternativa	Vantagens	Limitações	Avaliação

Aquisição de veículos	Patrimônio próprio e disponibilidade permanente	Alto investimento inicial; manutenção, seguro, depreciação, licenciamento e substituição sob responsabilidade da Administração	Não selecionada
Reaproveitamento /remanejamento	Redução de novas contratações e aproveitamento da frota existente	Não amplia a disponibilidade global; depende da disponibilidade de outras unidades; mantém custos de gestão da frota	Insuficiente como solução integral
Locação com motorista	Disponibilidade do veículo e motorista	Custo adicional de mão de obra; motorista não é necessário para a demanda identificada	Não selecionada
Locação sem motorista e sem combustível	Menor imobilização de recursos; transferência da gestão da frota à contratada; flexibilidade; previsibilidade de custos; quilometragem livre	Necessidade de fiscalização contratual e gestão do abastecimento pela Administração	Solução selecionada

Diante das alternativas analisadas, a prestação de serviços mediante locação de veículos seminovos, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, em regime de quilometragem livre, apresenta-se como a solução que melhor atende às necessidades técnicas, operacionais e econômicas da CEPRNORTE. Essa conclusão coincide com a avaliação constante do ETP nº 17/2026, que identificou essa modalidade como a mais compatível com a forma de utilização da frota oficial.

O levantamento também indica que a solução possui referência consolidada no âmbito da Administração Pública Estadual, uma vez que o CADTERC Volume 16 estabelece especificações técnicas e parâmetros referenciais para a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos. O material contempla, inclusive, preços referenciais para veículos seminovos sem condutor e sem combustível. A atualização das categorias para Utilitário Esportivo Compacto e Utilitário Esportivo Grande deverá ser considerada na pesquisa de preços e na validação dos parâmetros do CADTERC, de modo que os valores estimados correspondam efetivamente às categorias objeto da contratação.

Por fim, a definição das especificações dos veículos deverá observar critérios objetivos de desempenho, segurança, adequação à finalidade, eficiência energética e aspectos ambientais, evitando a indicação ou preferência por marca ou modelo determinado. A identificação de modelos existentes no mercado deverá servir exclusivamente à demonstração da disponibilidade e competitividade da solução, não constituindo limitação prévia do universo de potenciais fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos, bicombustíveis (etanol/gasolina), em regime de quilometragem livre, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, destinados à composição da Subfrota da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado – CEPRNORTE.

A contratação terá caráter continuado, pelo prazo de 30 (trinta) meses, e compreenderá a disponibilização de 63 (sessenta e três) veículos, dimensionados de acordo com as diferentes necessidades operacionais da Coordenadoria e de suas unidades prisionais.

A composição da solução será estruturada em um único grupo, com quatro linhas de fornecimento, correspondentes às diferentes categorias de veículos:

Item	Classificação	Categoria	Quantidade	Finalidade predominante
1	S-1 – Combustão e Híbridos Hatch Compacto	Hatch, de 1.0 a 1.6	1	Deslocamentos administrativos e operacionais de menor porte
2	S-2 – Utilitário Esportivo Compacto	Utilitário Esportivo Compacto	60	Atendimento geral das unidades e deslocamentos de servidores, cargas leves e apoio operacional

3	S-2 – Categoria II	Van	1	Transporte de maior capacidade de passageiros e apoio às atividades institucionais
4	S-2 – Utilitário Esportivo Grande	Utilitário Esportivo Grande	1	Deslocamentos que demandem veículo com características de utilitário esportivo
Total			63	

A classificação dos veículos deverá observar a autorização expedida pelo Departamento de Mobilidade Interna – DMI e o registro correspondente no MoveSP, mantendo-se compatibilidade entre a classificação administrativa, as especificações do Termo de Referência e os veículos efetivamente disponibilizados. A contratação encontra-se vinculada à reserva no MoveSP nº RSV0001493.

Dos 63 veículos previstos, 54 correspondem à substituição de veículos atualmente utilizados pela Administração e 9 constituem complemento da subfrota, conforme o dimensionamento realizado para atendimento das necessidades da CEPRNORTE. Essa composição deverá ser mantida de forma uniforme nos documentos da fase preparatória, especialmente no Termo de Referência, na pesquisa de preços e no orçamento estimado.

A solução contempla a disponibilização contínua dos veículos em condições adequadas de uso, segurança, conservação e desempenho, cabendo à futura contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, providenciar a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças, componentes e pneus, seguro, licenciamento, tributos, taxas e demais encargos inerentes à disponibilização dos veículos.

Também deverá ser prevista a substituição dos veículos quando atingidos os limites ou condições estabelecidos para sua permanência na frota contratada ou quando sua utilização comprometer a segurança, a disponibilidade ou a eficiência operacional do serviço.

A condução dos veículos permanecerá sob responsabilidade da Administração, por servidores regularmente habilitados, não integrando o objeto a disponibilização de motoristas. Da mesma forma, o fornecimento de combustível não integrará a contratação, permanecendo o abastecimento sob responsabilidade da Administração, mediante utilização do contrato corporativo de gerenciamento de combustíveis já existente.

A adoção da quilometragem livre mostra-se adequada à característica descentralizada da operação da CEPRNORTE, cuja atuação alcança diversas unidades prisionais distribuídas na região, tornando pouco eficiente a fixação de franquias individuais de quilometragem e reduzindo o risco de custos adicionais decorrentes de excedentes.

Quanto à escolha dos veículos, deverão ser observados, além da classificação administrativa correspondente, requisitos de segurança, capacidade, adequação funcional, disponibilidade no mercado, eficiência energética e desempenho ambiental. A definição não deverá estabelecer preferência por marca ou modelo específico, devendo possibilitar a participação de diferentes fabricantes e modelos que atendam objetivamente às características exigidas.

Nesse sentido, a seleção dos veículos deverá considerar, quando aplicável, os dados oficiais de eficiência energética e emissões veiculares, inclusive aqueles constantes do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV/Inmetro, bem como as diretrizes estaduais relacionadas à utilização de biocombustíveis e à redução dos impactos ambientais. O objetivo é evitar que a contratação simplesmente reproduza modelos tradicionalmente utilizados sem avaliação de sua adequação atual sob os aspectos operacional, econômico e ambiental. A definição deverá ainda considerar, no que couber, a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC, o Programa Paulista de Biocombustíveis, o Plano São Paulo na Direção Certa e as necessidades de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive eventual adaptação veicular. A finalidade é compatibilizar a solução com as diretrizes ambientais e de mobilidade vigentes sem afastar a necessidade de atendimento das características operacionais da CEPRNORTE.

A solução deverá ainda considerar o ciclo de vida dos veículos, buscando reduzir custos decorrentes de manutenção, indisponibilidade, consumo de combustível, substituição prematura e demais fatores que possam comprometer a eficiência da contratação. O CADTERC contempla a locação de veículos como serviço de caráter não eventual e prevê tanto veículos novos quanto seminovos, inclusive a modalidade sem condutor e sem combustível adotada nesta contratação.

A opção pela contratação em grupo único, embora contemple quatro categorias distintas de veículos, justifica-se pela necessidade de tratamento integrado da subfrota. A centralização em uma única contratação favorece a padronização dos procedimentos de disponibilização, manutenção, assistência, substituição e fiscalização dos veículos, reduz a fragmentação da gestão contratual e permite maior uniformidade dos níveis de serviço.

A existência de diferentes categorias será preservada mediante a separação dos quantitativos e preços unitários por item dentro do grupo, permitindo a identificação individual dos custos de cada tipo de veículo e proporcionando maior transparência à formação do preço. A opção pelo grupo único deverá, contudo, permanecer condicionada à demonstração de que a estrutura não compromete a competitividade do certame, aspecto que deverá ser confirmado na pesquisa de mercado e na elaboração do Termo de Referência.

Assim, a solução integrada compreende não apenas a disponibilização física dos 63 veículos, mas todo o conjunto de obrigações necessárias para assegurar sua disponibilidade, segurança, manutenção, conservação, substituição e adequada utilização durante os 30 meses de vigência contratual, permanecendo com a Administração a condução e o abastecimento dos veículos e com a contratada os encargos próprios da gestão e manutenção dos veículos locados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir do dimensionamento da necessidade de transporte da CEPRNORTE, considerando a abrangência regional da Coordenadoria, a quantidade de unidades prisionais atendidas, a necessidade de substituição de veículos atualmente utilizados e a necessidade de complementação da subfrota para atendimento das demandas administrativas e operacionais.

O dimensionamento resultou na necessidade de contratação de 63 (sessenta e três) veículos, sendo 54 (cinquenta e quatro) destinados à substituição de veículos atualmente utilizados e 9 (nove) destinados à complementação da subfrota.

A composição quantitativa autorizada e utilizada como referência para o prosseguimento da contratação é a seguinte:

Item	Classificação	Categoria do veículo	Substituição	Complementação	Quantidade total
1	S-1 – Combustão e Híbridos Hatch Compacto	Hatch de 1.0 a 1.6	1	0	1
2	S-2 – Utilitário Esportivo Compacto	Utilitário Esportivo Compacto	53	7	60
3	S-2 - Van	Van	0	1	1
4	S-2 – Utilitário Esportivo Grande	Utilitário Esportivo Grande	0	1	1
Total			54	9	63

A quantidade total de 63 veículos encontra-se compatível com a análise realizada pelo Departamento de Mobilidade Interna – DMI, que considerou a composição da subfrota em 1 veículo S-1 e 62 veículos S-2, contemplando as categorias necessárias ao atendimento da CEPRNORTE.

O quantitativo foi dimensionado considerando a necessidade de atendimento das atividades desenvolvidas pela sede da Coordenadoria e pelas unidades prisionais sob sua abrangência, incluindo deslocamentos para atividades de supervisão, fiscalização, inspeção, acompanhamento técnico, transporte de servidores e apoio às atividades administrativas e operacionais.

A memória de cálculo do quantitativo deverá permanecer vinculada aos documentos que instruem o processo, especialmente ao levantamento da frota existente, às necessidades de substituição identificadas pelas unidades, às demandas de complementação da subfrota e à manifestação técnica do DMI que fundamentou a autorização da composição pretendida.

Para fins de planejamento da contratação, considera-se, portanto:

- Quantidade total de veículos: 63 unidades;
- Prazo estimado de contratação: 30 meses;
- Quantidade mensal de disponibilizações: 63 veículos;
- Quantidade estimada de disponibilizações ao longo do contrato: 1.890 veículo-mês (63 × 30).

A utilização do conceito de veículo-mês permite dimensionar adequadamente a contratação, uma vez que o objeto consiste na disponibilização continuada dos veículos durante todo o período contratual, em regime de quilometragem livre.

A definição dos quantitativos não deverá ser alterada na elaboração do Termo de Referência sem a correspondente justificativa técnica e, quando a alteração repercutir na classificação ou composição autorizada, sem a prévia verificação da necessidade de nova manifestação do órgão competente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.735.152,70

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento nos valores referenciais do CADTERC – Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, Volume 16 – Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos, considerando a modalidade de veículos seminovos, sem condutor e sem combustível, em regime de quilometragem livre.

Os valores referenciais do CADTERC constituem parâmetro técnico e econômico para a formação do orçamento estimado, contemplando os componentes necessários à execução dos serviços de locação de veículos. A planilha de pesquisa de preços constante dos autos utilizou esses referenciais para os 63 veículos dimensionados no presente Estudo Técnico Preliminar.

Com base nos quantitativos estabelecidos, a composição da estimativa é a seguinte:

Item	Categoria	Quantidade	Valor mensal unitário (R\$)	Valor mensal total (R\$)
1	S-1 – Combustão e Híbridos – Hatch Compacto 1.0 a 1.6	1	R\$ 2.339,91	R\$ 2.339,91
2	S-2 – Utilitário Esportivo Compacto	60	R\$ 3.516,87	R\$ 211.012,20
3	S-2 – Categoria II – Van, capacidade mínima de 15 ocupantes	1	R\$ 7.103,84	R\$ 7.103,84
4	S-2 – Utilitário Esportivo Grande	1	R\$ 4.049,14	R\$ 4.049,14
Total		63		R\$ 224.505,09

A memória de cálculo é expressa pela seguinte fórmula:

Valor mensal estimado = (1 × R\$ 2.339,91) + (60 × R\$ 3.516,87) + (1 × R\$ 7.103,84) + (1 × R\$ 4.049,14)

Valor mensal estimado = R\$ 224.505,09.

Considerando o prazo contratual estimado de 30 (trinta) meses, obtém-se:

R\$ 224.505,09 × 30 meses = R\$ 6.735.152,70.

Assim, o valor estimado da contratação corresponde a:

Valor mensal estimado: R\$ 224.505,09 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos);

Valor global estimado para 30 meses: R\$ 6.735.152,70 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

A estimativa possui caráter referencial e será utilizada para subsidiar a elaboração do orçamento estimado da contratação, a análise de aceitabilidade dos preços e a avaliação da vantajosidade das propostas, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133 /2021 e a regulamentação estadual aplicável.

Os valores deverão ser revalidados na etapa de pesquisa de preços que anteceder a elaboração definitiva do Termo de Referência, especialmente quanto à versão vigente do CADTERC e aos valores referenciais aplicáveis às categorias S-2 – Utilitário Esportivo Compacto e S-2 – Utilitário Esportivo Grande. A alteração de classificação promovida por esta revisão do ETP exige a conferência da correspondência entre os valores referenciais e as categorias efetivamente pretendidas, não devendo os valores anteriormente utilizados ser considerados imutáveis até a conclusão da fase preparatória.

A planilha de pesquisa de preços deverá permanecer juntada aos autos como memória de cálculo da estimativa, com indicação dos quantitativos, preços unitários, fontes utilizadas e metodologia empregada. A documentação existente no processo apresenta expressamente essa composição e o valor global de R\$ 6.735.152,70 para 30 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual envolvidos na prestação dos serviços.

A solução contempla a disponibilização de 63 (sessenta e três) veículos, distribuídos nos Grupos S-1 e S-2, destinados ao atendimento integrado das necessidades administrativas e operacionais da CEPRNORTE.

Embora os veículos apresentem características e categorias distintas, entende-se que a contratação poderá ser estruturada em um único grupo, contendo itens distintos para cada categoria de veículo, com seus respectivos quantitativos e preços unitários. Essa estrutura permite preservar a individualização dos preços e das características de cada categoria, sem fragmentar a gestão da subfrota em diferentes contratos.

A adoção de grupo único justifica-se, principalmente, pela natureza integrada da solução. A contratação envolve não apenas a disponibilização dos veículos, mas também obrigações acessórias e continuadas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças e pneus, seguro, licenciamento, substituição de veículos e demais condições necessárias à manutenção da disponibilidade da frota.

A concentração dessas obrigações em um único instrumento contratual proporciona maior uniformidade na execução, fiscalização e gestão dos serviços, reduzindo a quantidade de contratos a serem administrados e facilitando o controle dos níveis de serviço, dos prazos de atendimento e dos procedimentos de substituição dos veículos.

Além disso, a contratação integrada possibilita maior padronização dos procedimentos de manutenção e assistência, bem como a definição de responsabilidades perante um único contratado, evitando a fragmentação da gestão da frota e eventuais dificuldades na apuração de responsabilidades quando houver indisponibilidade ou necessidade de substituição de veículos.

A opção por grupo único não significa, contudo, que os diferentes tipos de veículos tenham seus preços ou quantitativos agregados indistintamente. Serão mantidos itens individualizados por categoria, permitindo a identificação do valor mensal unitário e do valor total correspondente a cada tipo de veículo, conforme a memória de cálculo da estimativa da contratação. A própria metodologia do CADTERC prevê a elaboração de planilhas individualizadas por tipo de veículo, com explicitação dos preços unitários e quantitativos.

Do ponto de vista econômico, a contratação conjunta dos 63 veículos pode proporcionar ganhos de escala e reduzir custos administrativos relacionados à gestão, fiscalização, comunicação, manutenção e acompanhamento contratual. Entretanto, tais ganhos não serão considerados isoladamente como fundamento suficiente para a adoção do grupo único, devendo a estrutura escolhida preservar a competitividade do certame.

Nesse sentido, a definição de grupo único deverá ser mantida somente na medida em que o levantamento de mercado e a pesquisa de potenciais fornecedores demonstrem a existência de empresas capazes de atender conjuntamente às diferentes categorias de veículos. Caso seja identificada restrição relevante à competitividade, a estrutura deverá ser reavaliada na elaboração do Termo de Referência.

Considerando, portanto, a necessidade de gestão integrada da subfrota, a natureza continuada dos serviços, a necessidade de uniformidade das obrigações de manutenção e assistência, a redução dos custos administrativos e a possibilidade de individualização dos preços por categoria, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução em contratos ou grupos distintos, mantendo-se a contratação em grupo único, composto por quatro itens correspondentes às categorias de veículos necessárias à CEPRNORTE.

A estrutura proposta é, assim:

Grupo	Item	Categoria	Quantidade
Único	1	S-1 – Combustão e Híbridos – Hatch Compacto 1.0 a 1.6	1
Único	2	S-2 – Utilitário Esportivo Compacto	60
Único	3	S-2 – Categoria II – Van	1
Único	4	S-2 – Utilitário Esportivo Grande	1
		Total	63

Dessa forma, o não parcelamento decorre de uma decisão de gestão integrada da frota, e não da ausência de possibilidade técnica de individualização das categorias. A individualização dos quatro itens dentro do grupo único assegura transparência na formação dos preços e permite a adequada avaliação da vantajosidade de cada componente da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas duas contratações correlatas à presente solução, em razão de sua relação operacional com a utilização e gestão dos veículos que integrarão a Subfrota da CEPRNORTE:

a) Processo SEI nº 006.00395587/2025-21 – Gerenciamento de combustíveis

Refere-se à contratação de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis da frota oficial da Secretaria da Administração Penitenciária.

A contratação ora planejada contempla veículos sem fornecimento de combustível, permanecendo sob responsabilidade da Administração o abastecimento dos veículos locados. Dessa forma, os veículos objeto desta contratação serão integrados à estrutura de gerenciamento de combustíveis já disponibilizada pela Administração.

Trata-se de contratação correlata, uma vez que existe relação operacional entre os objetos, mas não de contratação interdependente, pois o contrato de locação poderá ser executado sem que seja necessária a celebração de novo ajuste específico de abastecimento.

b) Processo SEI nº 006.00146660/2026-14 – Identificação eletrônica veicular (TAG)

Refere-se à contratação de serviço de identificação, por meio de dispositivo eletrônico veicular (TAG), de veículos isentos do pagamento de tarifa de pedágio nas pistas de cobrança das praças de pedágio da malha rodoviária concedida do Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento, instalação e ativação do dispositivo (TAG).

A contratação apresenta relação operacional com o presente objeto, considerando que os veículos locados poderão ser utilizados em deslocamentos institucionais pelas rodovias concedidas do Estado de São Paulo, inclusive em atividades de supervisão, fiscalização, inspeção, reuniões, capacitações e demais deslocamentos oficiais.

A disponibilização dos dispositivos eletrônicos de identificação poderá facilitar a utilização da infraestrutura rodoviária pelos veículos oficiais e o adequado tratamento das passagens pelas praças de pedágio, conforme as regras aplicáveis aos veículos da Administração.

Também neste caso, trata-se de contratação correlata, e não interdependente, uma vez que a prestação dos serviços de locação dos veículos não depende da contratação ou instalação imediata dos dispositivos eletrônicos. Eventuais providências relativas à vinculação dos veículos locados ao sistema de identificação eletrônica serão realizadas posteriormente, no âmbito da gestão da frota e do respectivo contrato.

Dessa forma, as contratações correlatas identificadas são:

Processo SEI	Objeto	Relação com a presente contratação	Interdependência
006.00395587/2025-21	Gerenciamento de combustíveis	Abastecimento dos veículos locados	Não
006.00146660/2026-14	Identificação eletrônica veicular por TAG para veículos isentos de pedágio	Utilização dos veículos em rodovias concedidas e tratamento das passagens em praças de pedágio	Não

Assim, não há contratação interdependente cuja conclusão seja condição para a execução do objeto deste processo. As contratações acima possuem caráter complementar e deverão ser consideradas na gestão operacional dos veículos que vierem a compor a Subfrota da CEPRNORTE, sem necessidade de incorporação de seus objetos ao presente contrato.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria da Administração Penitenciária e às necessidades de estruturação da Subfrota da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado – CEPRNORTE.

A necessidade foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 04/2025, que fundamentou a estruturação da subfrota da CEPRNORTE para atendimento das atividades administrativas, operacionais, logísticas e de fiscalização das unidades prisionais sob sua jurisdição. O processo registra, ainda, que a contratação foi contemplada no planejamento das contratações, vinculada à Contratação PCA nº 15/2026.

A contratação também se encontra relacionada ao processo de criação da unidade frotista da CEPRNORTE e à correspondente estruturação de vagas para composição da subfrota. Conforme documentação constante dos autos, a criação da unidade frotista e a transferência de veículos e respectivas vagas foram objeto de análise pelo Departamento de Mobilidade Interna – DMI, tendo sido autorizada a composição necessária à estruturação da frota.

O dimensionamento atual da contratação, correspondente a 63 veículos, encontra-se compatível com a manifestação técnica do DMI, que analisou a locação de veículos seminovos para substituição e complementação da frota existente, sem condutor e sem combustível, pelo período inicial de 30 meses.

A contratação também observa as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Mobilidade Interna – DMI, inclusive quanto à classificação dos veículos e à respectiva autorização para composição da subfrota, mantendo-se a compatibilidade entre o planejamento institucional, a necessidade identificada, a composição autorizada e os documentos da fase preparatória. A revisão do ETP também busca compatibilizar a contratação com a Portaria SPE nº 08/2026, inclusive quanto à classificação atualizada dos veículos e às diretrizes de eficiência energética, emissões, biocombustíveis e acessibilidade.

No âmbito do planejamento orçamentário, a estimativa da contratação foi estruturada para o período de 30 meses, tendo como referência os valores do CADTERC – Volume 16 – Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos, constituindo a base para a elaboração do orçamento estimado da contratação.

A contratação deverá, ainda, observar as diretrizes do Plano de Logística Sustentável – PLS e demais instrumentos de planejamento e gestão aplicáveis à Administração Pública Estadual, especialmente quanto à racionalização do uso de recursos, eficiência operacional, redução de impactos ambientais e adoção de critérios de sustentabilidade na especificação dos veículos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação não constitui iniciativa isolada, mas integra o planejamento de estruturação da Subfrota da CEPRNORTE, estando respaldada pelo DFD, pelo planejamento anual de contratações, pelo dimensionamento da frota e pelas manifestações dos órgãos competentes.

Ressalva-se que, antes da publicação do instrumento convocatório, deverão ser conferidos e, se necessário, atualizados os registros do PCA, os parâmetros orçamentários, a pesquisa de preços e os demais documentos de planejamento, de modo a assegurar a correspondência entre o planejamento vigente e a solução efetivamente submetida à licitação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende assegurar a disponibilidade contínua de veículos em quantidade e características compatíveis com as necessidades da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado – CEPRNORTE, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, logísticas, de supervisão, fiscalização e apoio técnico realizadas pela Coordenadoria e pelas unidades prisionais sob sua jurisdição.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) assegurar a continuidade dos deslocamentos institucionais, evitando a descontinuidade de atividades de supervisão, fiscalização, inspeção, acompanhamento técnico e demais ações que dependam da utilização de veículos oficiais;
- b) estruturar adequadamente a Subfrota da CEPRNORTE, mediante a disponibilização de 63 veículos dimensionados de acordo com as diferentes necessidades operacionais da Coordenadoria;
- c) substituir veículos atualmente utilizados que necessitam ser renovados, reduzindo riscos decorrentes de envelhecimento da frota, indisponibilidade, manutenção recorrente e comprometimento da segurança e da eficiência operacional;
- d) complementar a disponibilidade de veículos, proporcionando capacidade operacional compatível com a expansão da estrutura administrativa da Coordenadoria e com a necessidade de atendimento das unidades prisionais sob sua jurisdição;

- e) aumentar a disponibilidade e a confiabilidade da frota, mediante a transferência à contratada das responsabilidades relativas à manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças, pneus e demais componentes necessários à adequada conservação dos veículos;
- f) reduzir a imobilização de recursos públicos, evitando a necessidade de aquisição dos veículos e a consequente incorporação dos bens ao patrimônio da Administração, bem como os custos associados à propriedade, depreciação, manutenção, seguro, licenciamento e futura substituição ou alienação;
- g) proporcionar maior previsibilidade dos custos, mediante contratação continuada com preços definidos para a disponibilização dos veículos, sem os custos variáveis decorrentes da propriedade direta da frota;
- h) racionalizar a gestão administrativa da frota, concentrando em empresa especializada as atividades relacionadas à manutenção, conservação, assistência e substituição dos veículos, permitindo que a Administração concentre seus recursos humanos e administrativos em suas atividades institucionais;
- i) proporcionar flexibilidade operacional, especialmente em razão da adoção de quilometragem livre, característica adequada à atuação regional da CEPRNORTE e aos deslocamentos entre sua sede e as unidades prisionais sob sua jurisdição;
- j) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante solução que conjugue disponibilidade, continuidade, segurança e previsibilidade de custos;
- k) incorporar critérios de sustentabilidade à gestão da frota, considerando a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC, o Programa Paulista de Biocombustíveis, o Plano São Paulo na Direção Certa, a eficiência energética e as emissões veiculares, a utilização de biocombustíveis, a manutenção adequada e, quando aplicável, as necessidades de acessibilidade e inclusão;
- l) assegurar melhores condições de segurança para os servidores que utilizam os veículos, mediante disponibilização de veículos em condições adequadas de conservação, manutenção e funcionamento;
- m) facilitar a gestão integrada da Subfrota, mediante contratação única, com itens individualizados por categoria, favorecendo a uniformidade dos procedimentos de manutenção, assistência, substituição e fiscalização.

Como resultado, espera-se que a contratação contribua para uma maior disponibilidade e confiabilidade da frota oficial, redução de indisponibilidades, melhoria das condições de segurança dos deslocamentos, racionalização dos custos de gestão e manutenção e maior capacidade de atendimento das demandas institucionais da CEPRNORTE.

Esses benefícios estão diretamente relacionados à solução selecionada no ETP, que prevê a locação de veículos seminovos sem condutor e sem combustível, transferindo à contratada os encargos próprios da gestão e manutenção dos veículos e mantendo com a Administração a condução e o abastecimento.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar sua adequada execução, deverão ser adotadas, previamente à publicação do instrumento convocatório, as providências administrativas e técnicas necessárias à conclusão da fase preparatória.

Inicialmente, deverá ser promovida a revisão e consolidação dos artefatos da contratação, especialmente deste Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização da Demanda e do Termo de Referência, de modo a assegurar a plena correspondência entre a necessidade identificada, os quantitativos, as categorias de veículos, a manifestação do DMI, o registro no MoveSP e as condições efetivamente pretendidas para a contratação.

Deverá ser elaborada e concluída a pesquisa de preços, com atualização dos valores referenciais aplicáveis e verificação da versão vigente do CADTERC – Volume 16, complementada, quando cabível, por outras fontes de pesquisa previstas na regulamentação aplicável. A memória de cálculo deverá demonstrar os preços unitários, quantitativos e valor global estimado.

Deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo, de forma detalhada, as especificações dos veículos, condições de disponibilização, prazo contratual, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição de veículos, seguros, documentação, responsabilidades da contratada e da Administração, critérios de medição e pagamento, níveis mínimos de serviço, fiscalização, sanções e demais condições de execução.

As especificações técnicas deverão ser definidas com base em critérios objetivos e necessários ao atendimento da finalidade pública, evitando-se a indicação ou preferência por marca ou modelo específico e assegurando-se a participação de diferentes fornecedores e modelos que atendam aos requisitos estabelecidos.

Deverão ser incorporados ao Termo de Referência os critérios de sustentabilidade e eficiência ambiental identificados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando, quando aplicável, eficiência energética, emissões veiculares, utilização de biocombustíveis, segurança e demais características relacionadas ao ciclo de vida dos veículos.

Deverá ser realizada a avaliação de riscos da contratação, contemplando, entre outros aspectos, riscos relacionados à indisponibilidade de veículos, atraso na substituição, falhas de manutenção, inadequação dos veículos às especificações, interrupção da assistência técnica, acidentes, documentação irregular e eventual descontinuidade da prestação dos serviços, com definição das respectivas medidas preventivas e de contingência.

Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e a adequação da contratação ao planejamento vigente, inclusive quanto ao PCA e à programação orçamentária correspondente, previamente à autorização das etapas subsequentes do procedimento.

Deverão ser conferidos os registros e autorizações relacionados à frota, especialmente a classificação dos veículos pelo DMI e a reserva no MoveSP nº RSV0001493, assegurando-se que os quantitativos e categorias constantes dos documentos licitatórios permaneçam compatíveis com a autorização obtida.

Deverão ser adotadas, ainda, as providências administrativas necessárias à substituição dos veículos atualmente utilizados, inclusive a articulação com as unidades envolvidas e com os órgãos responsáveis pela gestão da frota estadual, de modo a evitar descontinuidade do serviço durante a transição entre os veículos atualmente disponibilizados e aqueles que serão objeto da nova contratação.

Em relação aos veículos que serão substituídos, deverá ser observada a providência indicada pelo Departamento de Mobilidade Interna quanto à formalização da exclusão dos veículos substituídos, mediante comunicação ao órgão competente, conforme orientação constante dos autos.

Também deverá ser considerada, na fase de planejamento da execução, a integração dos veículos contratados aos instrumentos já existentes de gestão da frota, especialmente o gerenciamento de combustíveis objeto do Processo SEI nº 006.00395587/2025-21 e a solução de identificação eletrônica veicular por TAG objeto do Processo SEI nº 006.00146660/2026-14, sem necessidade de inclusão desses objetos na presente contratação.

Por fim, após a conclusão dos artefatos da fase preparatória e das análises pertinentes, deverão ser adotadas as providências necessárias para o prosseguimento do procedimento licitatório, incluindo análise jurídica, aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, elaboração do instrumento convocatório e demais documentos necessários à realização do certame.

As providências acima deverão ser executadas de forma coordenada, de modo a garantir que ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de riscos, planejamento da contratação, autorização do DMI e registros da frota estejam integralmente coerentes entre si antes da publicação do edital. O Memorial Descritivo deverá permanecer como documento técnico de apoio e suas especificações deverão ser compatibilizadas com o Termo de Referência, sem divergências quanto à classificação, quantidade, características mínimas, critérios ambientais, segurança, acessibilidade e condições de aceitação dos veículos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de locação de veículos apresenta impactos ambientais inerentes à utilização de veículos automotores, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis, à emissão de gases de efeito estufa e de outros poluentes atmosféricos, ao desgaste de pneus e componentes mecânicos e à geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção preventiva e corretiva.

Considerando a natureza da solução, deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção e à mitigação desses impactos durante toda a execução contratual, observando-se, no que couber, as diretrizes da Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC, do Programa Paulista de Biocombustíveis e do Plano São Paulo na Direção Certa, bem como os dados de eficiência energética e emissões do PBEV/Inmetro.

A utilização de veículos seminovos, observados os parâmetros estabelecidos no CADTERC – Volume 16, contribui para a manutenção de veículos em melhores condições de conservação e funcionamento, favorecendo a eficiência operacional e a redução de emissões decorrentes de falhas de manutenção ou de condições inadequadas de funcionamento.

Deverá ser priorizada, quando aplicável à categoria do veículo, a utilização de veículos bicombustíveis (etanol/gasolina), com abastecimento conforme as disposições do Decreto Estadual nº 59.038/2013 e demais normas aplicáveis. A seleção deverá considerar, entre as alternativas tecnicamente aptas, os indicadores de consumo, eficiência e emissões disponíveis no PBEV/Inmetro.

Na definição dos veículos, deverão também ser considerados critérios objetivos relacionados à eficiência energética e às emissões veiculares, utilizando-se, quando pertinente, informações oficiais do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV/Inmetro. O CADTERC estabelece, inclusive, como diretriz a priorização de veículos classificados como A ou B pelo PBEV para veículos utilizados indiretamente na execução dos serviços, considerando sua categoria.

Essa avaliação deverá ser realizada de forma compatível com as categorias efetivamente necessárias à CEPRNORTE, de modo que os critérios ambientais sejam utilizados para promover maior eficiência e menor impacto ambiental sem estabelecer exigência direcionada a determinada marca ou modelo ou restringir indevidamente a competitividade do certame.

A manutenção adequada dos veículos constitui outra medida relevante de mitigação ambiental. A futura contratada deverá manter os veículos em condições adequadas de funcionamento e regulação, contribuindo para a redução do consumo de combustível, das

emissões de poluentes e dos riscos de vazamento de óleos, combustíveis e demais fluidos automotivos. O CADTERC também prevê a manutenção dos sistemas de controle de emissões dos veículos.

Deverá ser assegurada, ainda, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da manutenção, especialmente pneus inservíveis, lubrificantes, filtros, baterias, embalagens e demais componentes sujeitos a procedimentos de logística reversa ou destinação ambiental específica, observada a legislação ambiental aplicável.

Quanto aos pneus, deverão ser observados os procedimentos de destinação ambientalmente adequada previstos na regulamentação aplicável. Da mesma forma, os resíduos de óleos lubrificantes e respectivas embalagens deverão receber tratamento compatível com as normas ambientais pertinentes. O CADTERC prevê, inclusive, diretrizes específicas para a destinação de pneumáticos inservíveis e para a utilização de óleos lubrificantes com componentes rerrefinados na modalidade sem condutor e sem combustível.

A contratação deverá, portanto, incorporar ao Termo de Referência obrigações socioambientais proporcionais ao objeto, especialmente quanto à manutenção dos veículos, controle de emissões, utilização de combustíveis de menor impacto ambiental quando aplicável e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

Dessa forma, os principais impactos ambientais identificados e respectivas medidas de mitigação são:

Impacto ambiental	Medida de mitigação
Emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos	Utilização de veículos eficientes, manutenção adequada e priorização de etanol nos veículos compatíveis
Consumo de combustíveis	Critérios de eficiência energética e utilização racional dos veículos
Emissões decorrentes de veículos mal regulados	Manutenção preventiva e corretiva e manutenção dos sistemas de controle de emissões
Desgaste e descarte de pneus	Destinação ambientalmente adequada e observância da logística reversa
Resíduos de manutenção, como óleos, filtros e baterias	Destinação ambientalmente adequada conforme legislação aplicável
Risco de vazamento de óleos e outros fluidos	Manutenção preventiva, correção de falhas e conservação adequada dos veículos
Emissões associadas à escolha dos veículos	Consideração de dados oficiais de eficiência e emissões na especificação dos veículos

Assim, embora a utilização de veículos automotores implique impactos ambientais inevitáveis, entende-se que estes podem ser adequadamente mitigados mediante critérios objetivos de eficiência e emissões, utilização preferencial de biocombustível, manutenção adequada dos veículos e gestão ambientalmente responsável dos resíduos gerados durante a execução contratual, em consonância com as diretrizes do CADTERC e da legislação aplicável.

Também deverá ser considerada a dimensão de acessibilidade e inclusão prevista na Portaria SPE nº 08/2026, verificando-se, na definição final dos veículos, a existência de necessidade concreta de adaptação ou de recursos específicos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Eventuais adaptações deverão ser tecnicamente justificadas e incorporadas às especificações quando necessárias ao atendimento da demanda institucional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, mostrando-se adequada ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado – CEPRNORTE.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta contempla a disponibilização de 63 (sessenta e três) veículos seminovos, distribuídos entre as categorias S-1 e S-2, sendo 60 (sessenta) veículos S-2 – Utilitário Esportivo Compacto, 1 (um) S-2 – Van e 1 (um) S-2 – Utilitário Esportivo Grande, além de 1 (um) veículo do Grupo S-1 – Combustão e Híbridos médio, tipo Hatch, em conformidade com o dimensionamento da demanda e com a classificação e autorização estabelecidas pelo Departamento de Mobilidade Interna – DMI. A solução prevê veículos sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, em regime de quilometragem livre, características compatíveis com a forma de utilização da frota pela Coordenadoria.

Sob o aspecto operacional, a locação permite assegurar a disponibilidade contínua dos veículos necessários ao atendimento da sede da CEPRNORTE e das unidades prisionais sob sua jurisdição, transferindo à contratada responsabilidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças e pneus, seguro, licenciamento e demais encargos associados à disponibilização dos veículos. Essa configuração reduz os riscos de indisponibilidade e permite que a Administração concentre sua estrutura nas atividades institucionais.

A solução também se mostra adequada por manter sob responsabilidade da Administração apenas as atividades que lhe são próprias, especialmente a condução dos veículos por servidores habilitados e o abastecimento por meio do contrato corporativo de gerenciamento de combustíveis já existente.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta estimativa global de R\$ 6.735.152,70 para 30 meses, correspondente a uma estimativa mensal de R\$ 224.505,09, calculada a partir dos valores referenciais do CADTERC – Volume 16 e dos quantitativos dimensionados para a contratação.

A locação também evita a necessidade de investimento inicial para aquisição dos veículos e transfere à contratada parte relevante dos custos e riscos associados à propriedade e manutenção da frota, proporcionando maior previsibilidade dos dispêndios durante a vigência contratual.

A solução mostra-se ainda compatível com o planejamento institucional, com o DFD nº 04/2025, com a Contratação PCA nº 15/2026 e com as providências de estruturação da Subfrota da CEPRNORTE, além de observar as diretrizes estabelecidas pelo DMI e os parâmetros técnicos do CADTERC.

Quanto aos aspectos ambientais, a contratação permite a incorporação de critérios relacionados à Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC, ao Programa Paulista de Biocombustíveis, ao Plano São Paulo na Direção Certa, à eficiência energética e às emissões veiculares, inclusive mediante utilização de informações do PBEV/Inmetro, manutenção adequada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da manutenção. Também será considerada, quando aplicável, a necessidade de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Diante do levantamento de mercado realizado, da análise das alternativas disponíveis, do dimensionamento da necessidade, da estimativa de custos e das condições técnicas e operacionais identificadas, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte mediante locação de 63 (sessenta e três) veículos seminovos, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, em regime de quilometragem livre, pelo prazo estimado de 30 (trinta) meses.

A contratação mostra-se, portanto, adequada para assegurar a continuidade, a eficiência, a segurança e a regularidade dos deslocamentos necessários ao desempenho das atividades institucionais da CEPRNORTE, devendo o processo prosseguir para a elaboração e consolidação do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSIANE DOS SANTOS COQUE MARTINS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 08:40:37.